



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

DECRETO Nº 3.527, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a suplementação de recursos na execução orçamentária do exercício de 2019.

ODILON RODRIGUES MARTINS, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2.084, de 23 de Novembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada ao setor de Contadoria da Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos, suplementar recursos no valor de **R\$ 725.220,04 (setecentos e vinte e cinco mil, duzentos e vinte reais e quatro centavos)**, destinados as seguintes verbas do orçamento em vigor:

SUPLEMENTA:

CÓDIGO	FICHA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
4.4.90.51.00	051	OBRAS E INSTALAÇÕES	35.319,70
4.4.90.51.00	051	OBRAS E INSTALAÇÕES	28.496,64
3.3.90.30.00	060	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
3.3.90.36.00	062	OUTROS SERV TERC – PESSOA FÍSICA	50.000,00
3.3.90.39.00	064	OUTROS SERV TERC – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
3.3.90.39.00	064	OUTROS SERV TERC – PESSOA JURÍDICA	120.000,00
4.4.90.52.00	067	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	78.500,00
4.4.90.52.00	068	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	49.960,00
4.4.90.52.00	068	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00
4.4.90.51.00	616	OBRAS E INSTALAÇÕES	57.658,44
3.3.90.39.00	623	OUTROS SERV TERC – PESSOA JURÍDICA	3.633,32
4.4.90.51.00	625	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.906,69
4.4.90.51.00	626	OBRAS E INSTALAÇÕES	51.962,25



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

4.4.90.51.00	626	OBRAS E INSTALAÇÕES	14.783,00
4.4.90.52.00	627	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
TOTAL R\$			725.220,04

Artigo 2º – As despesas decorrentes da suplementação autorizada serão cobertas por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 596.760,04 (quinhentos e noventa e seis mil, setecentos e sessenta reais e quatro centavos) e Superávit Financeiro no valor de R\$ 128.460,00 (centos e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta reais), conforme segue.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 30 de setembro de 2019.


ODILON RODRIGUES MARTINS

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data


PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA FREDERICO

Responsável pelo expediente da Secretaria Administrativa